

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.528, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS VIVAS DE MOJU.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais Águas Vivas com logradouro Ramal Jupuba, s/n, Vila Olho D'água, Zona Rural, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº02.389.077/0001-20, com sede e foro no Município de Moju/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.458, DE 14/09/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.